PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

E S T A D O D O P A R A N Á C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 759/12 DATA: 10/05/12

<u>SÚMULA</u>: Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL AMIGOS E MEMBROS DO MOVIMENTO DE SCHOENSTATT DE CORNELIO PROCÓPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO

PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e

eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO Sancipno nesta data a Lei nº759/12 C. Procópio, 10 de maio de 2012.

Prefeito

Art. 1" - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL AMIGOS E MEMBROS DO MOVIMENTO DE SCHOENSTATT DE CORNELIO PROCÓPIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2012.

Amin Tose Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

PROMELGAÇÃO
Provintgo nesta data a Lei nº759/12.
C. Procópio, 10 de maio de 2012.

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fonel: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000 email: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br